



PLANO DE AÇÃO Nº 002

REFERENTE À SEGURANÇA, TRANSPORTES E CONTINGÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DE FUTEBOL.

Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor),



V.S



1.0 – Partida:	São Cristóvão FR x Zinzane FC
1.1 – Singularidade da Partida:	Campeonato Estadual Série C- 2023 - Final
1.2 – Data:	06/08/2023
1.3 – Hora:	14h:45m
1.4 – Local:	Rua Figueira de Melo 200, São Cristóvão
1.5 – Estádio:	Ronaldo Luiz Nazário de Lima
1.6 – Capacidade Total:	Em conformidade com o LPCI
1.7 – Capacidade Total de Ingressos:	200
1.8 – Capacidade para Vendas:	180
1.9 – Expectativa de Público:	200
1.10 – Abertura dos Portões:	12h:45m
1.11 - Força de Trabalho:	11h:45m



2.0 - Objetivo:

2.1 - Ações a serem implementadas pelos órgãos de segurança pública e colaboradores envolvidos a temas tratados à segurança, transportes e contingências, dentro do escopo das competições coordenadas pela FERJ, tendo como foco exclusivo a operação da partida, que se torna parte integrante do Regulamento Geral das Competições em 2023, que se darão em estrito alinhamento e a todas as recomendações das secretarias Estaduais, Municipais e Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

3.0 – Da Reunião:

3.1 – Informações da partida encaminhadas pelo representante do Clube no dia **04 do agosto de 2023**.

3.2 - Discutido e alinhado ações e implementações na organização do evento, cujo assuntos abordados referentes a Segurança, Transportes, setorização, deslocamentos, operações interna, externa, imprensa e Diretrizes Técnicas com presença de público.

Representante do São Cristóvão– João Machado das Neves Neto

Representante do Zinzane – Michel Cravo

Representante Ferj – Alexandro Araújo / Luiz Avellar

4.0 – Da Coordenação do Campeonato:

4.1 - As competições estaduais (campeonatos, torneios, amistosos e outras), denominadas apenas competições, organizadas pela FERJ, sendo esta titular de todos os direitos a elas inerentes, que envolvam associações profissionais ou não profissionais, filiadas ou vinculadas, direta ou indiretamente, à FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

4.2 - Competência privativa do DCO, órgão gestor das Competições da FERJ, organizar, dirigir, administrar e superintender as competições, praticando todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários para tal, cumprindo e fazendo cumprir as disposições do Estatuto, das Leis do RGC, REC e do Manual de Licenciamento.

5.0 – Da Ouvidoria:

5.1 - Incumbido de colher sugestões, reivindicações e reclamações do torcedor, avaliando e buscando soluções para os problemas apontados, além de sugerir medidas necessárias ao aprimoramento e a transparência das competições e ao benefício do torcedor.

Ouvidor: Doutor Sandro Maurício de A. Trindade – Canal: ouvidoria1@ferj.com.br



6.0 – Do Seguro Torcedor:

- 6.1 - Estipulante: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
- 6.2 - Corretora: Prudential Seguros
- 6.3 - Apólice Nº: 4002906/17942
- 6.4 - Processo Susep: 154149000004/2016-71
- 6.5 - Vigência: 2023

7.0 – Do Serviço de Atendimento ao Torcedor (SAC):

- 7.1 - Localização: **portão principal**
- 7.2 - Responsável: designado no local
- 7.3 - Horário de atendimento: a partir da abertura dos portões

8.0 – Do Juizado do Torcedor e dos Grandes eventos:

- 8.1 – Não se aplica para partida..

9.0 – Das Bebidas alcoólicas:

- 9.1 - Poder Executivo e a Lei Estadual nº 7.083/2015, que regulamenta a venda e o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos estádios de futebol e permite o comércio de cerveja desde a abertura dos portões para acesso do público ao estádio até o final da partida.

10.0 – Dos Laudos Técnicos:

- 10.1 - A cumprimento ao disposto do artigo 23, da lei federal 10.671/03 (alterada pela lei federal 12.299/15) Estatuto de Defesa do torcedor, bem como decreto 6.795/2009, o estádio deve possuir os laudos abaixo mencionados. Conformidade somente para partidas profissionais em atendimento do disposto na secretaria de segurança pública do estado do Rio de Janeiro e demais competências.

- 10.2 – **Estádio Figueira de Melo**
- 10.3 - Laudo de prevenção e combate a incêndio:ok
- 10.4 - Laudo de segurança:ok
- 10.5 - Laudo de Condições Sanitárias e Higiene: ok
- 10.6 - Laudo de Vistoria de Engenharia:ok



11.0 – Do Suporte de Atendimento Médico:

11.1 – 0 postos - distribuídos totalizando 00 leitos:

11.2 – 1 (uma) UTI conforme FARE CART:

11.3 - Hospital Público de referência: **Municipal da Posse;**

11.4 - Hospital Privado indicado pelo Mandante: Não informado

12.0 – Dos Acessos / estacionamentos Externos:

12.1 – Possui estacionamento para visitantes:

P1 - FERJ, arbitragem e imprensa, delegação mandante e visitante, policia militar; Pedestres.

12.0 – Dos Acessos Torcedores:

12.1 – portão A/1

Mandante

12.2 – portão A/2

Visitante

Obs: sugerido para o mandante complemento banheiro sanitário e ambulante para atendimento ao torcedor.

13.0 – Das Bilheteria:

13.1 – portão A/1

Mandante

13.2 - portão A/2

Visitante

13.0 – Da operação dos acessos do estádio:

13.1 - Totalizando 1 catraqueiros, 1 bilheteiros, 6 operadores da administração e 6 seguranças (acessos interno e externo, revistas, rampas, bilheteria, catracas, camarotes, e nos pontos de bloqueios.

14.0 – Dos valores de ingressos:

INFORMATIVO DE JOGO		
CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE C 2023		
SÃO CRISTOVÃO	ZINZANE	
DATA	06/08/2023	
HORARIO	14h45min	
ESTADIO	RONALDO NAZÁRIO	
CARGA TOTAL	200	
ARQUIBANCADA		
100	INTEIRA	RS 20,00
80	MEIA	RS 10,00
20	GRATUIDADE S	RS 0
	CORTESIAS	RS 0
	TRIBUNAS	RS 0
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
INICIO DAS VENDAS:		
NO SITE:		
NOS PDVs: 03/08/2023 horário 10h00min às 17h00min		
Pontos de vendas antecipados		

**16.0 – Dos pontos de vendas:**

16.1 - Bilheteria 01 e 02 no dia do jogo das 10:00 até o intervalo

Lojas oficiais:

17.0 – Do quadro geral de segurança:

17.1 – Totalizando 6 seguranças, dentre coordenadores, supervisores, líderes e steward, designados para cada ponto cardinal (Norte, Sul, Leste e Oeste), sendo distribuição interna, Externa, apoio patrimonial, gramado, barreiras, acessos e estacionamentos.

18.0 – Deliberações de segurança:

18.1 - A Fiscalização da área interna de competição e gramado, portões de acesso a vestiários, serão realizadas pela Polícia Militar, com o auxílio dos delegados da FFERJ, e equipe de arbitragem. Pessoas portando crachás de acesso distribuído por entidade, que não tenham direito de permanecer na área de competição, assim como, diretores, dirigentes, funcionários e atletas que não constem na relação de partida dos clubes, serão identificadas e orientadas a não permanecerem, a insistência após identificação previa, ensejará no auxílio de força Policial para sua retirada.

18.2 - Salvo se autorizado pelas autoridades policiais responsáveis pela segurança interna, juntamente com Departamento de Segurança da Estádio.

18.3 - Os torcedores que frequentam o estádio e as pessoas credenciadas não podem levar para dentro do estádio, possuir, portar ou usar no estádio os seguintes itens:

- a. Armas de qualquer tipo ou objetos que possibilitem a prática de violência;
- b. Qualquer objeto que possa ser usado como arma ou para cortar, apunhalar ou esfaquear, ou como um projétil, especialmente guarda-chuvas (pontas agudas) ou guarda-sóis e outros objetos similares;
- c. Garrafas, copos (exceto copos de plástico), jarras, latas ou qualquer outra forma de recipiente fechado, de qualquer tipo, que possa ser atirado ou causar lesões, bem como outros objetos feitos de vidro ou qualquer outro material frágil, estilhaçável ou especialmente duro, embalagens Tetrapak ou caixas térmicas duras;
- d. Fogos de artifício, bombas, sinalizadores e outros artifícios de fumaça ou pirotécnicos similares;
- e. narcóticos ou similares;
- f. Material relativo a causa ofensiva, racistas ou xenofóbicas, tema de caridade ou ideológico, incluindo mas não se limitando a cartazes, bandeiras, sinais, símbolos e folhetos, objetos ou roupas, que possam interferir com o aproveitamento do evento por outros espectadores, tirar o foco desportivo do evento ou que estimulem qualquer forma de discriminação;
- g. Mastros de bandeiras ou cartazes de qualquer tipo que não estejam autorizados através de ofício junto a PMERJ.



- h. Quaisquer tipos de animais, exceto cães guia. Nesse caso, um TORCEDOR OU EXPECTADOR do estádio que pretenda entrar com um cão guia dentro, deverá apresentar os documentos originais, ou cópia autenticada dos mesmos, que comprovem sua deficiência visual; e comprovem a qualificação do cão como cão guia, nos parâmetros estabelecidos pelas normas aplicáveis;
- i. Quaisquer materiais promocionais ou comerciais, incluindo mas não limitando acartazes, bandeiras, sinais símbolos e folhetos ou qualquer tipo de objeto, material ou roupa promocional;
- j. Tigelas e projéteis, independente do tamanho;
- k. Latas de spray de gás, substâncias corrosivas, inflamáveis, tintas ou receptáculos contendo substâncias que são prejudiciais à saúde ou altamente inflamáveis. Isqueiros comuns de bolso para cigarros é permitido;
- l. Objetos volumosos tais como escadas, bancos, cadeiras dobráveis, caixas e recipientes de papelão. “Volumoso” é quaisquer objeto que sejam maiores que 25cm x 25cm x 25cm e que não possam ser guardados em baixo das cadeiras da arquibancada;
- m. Grandes quantidades de papel ou rolos de papel;
- n. Instrumentos que produzam grandes volumes excessivo de barulho, tais como megafones, sirenes.. Qualquer instrumento musical, incluindo vuvuzelas, sem autorização por ofício para PMERJ.;
- o. Instrumentos que emitam raio laser, apontadores a laser ou objetos similares;
- p. Grande quantidade de pó, farinha ou similares;
- q. Uso de equipamentos eletrônico e drones, que possam colocar em risco a integridade física dos frequentadores do estádio;
- r. Outros objetos que comprometam a segurança pública e/ou prejudiquem a reputação do evento, conforme avaliação ao exclusivocritério das autoridades policiais e comitê de crise da Estádio.

20.0 – Normativas operacionais da Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

Representante 4º BPMERJ

Efetivo Total designado – 2 Policiais

20.1 - Chegada da Corporação no local:

2 horas antes do início da partida;



20.2 – Plano de contingências:

A associação Mandante deverá encaminhar à prestação à PMERJ plano com informações sobre a execução operacional de prestação de socorro e de abandono da área.

20.3 – Abandono da área:

Registra-se divulgação das rotas de fuga ao público através de telões e som e outras alternativas que mostre às pessoas a direção a ser seguida: tanto os policiais, quanto orientadores e profissionais da segurança privada, auxiliando na saída do público, desobstruindo toda e qualquer via, orientar o público, mantendo-se calmo durante o incidente e proporcionar acesso adequado ao público a locais que reduzam os danos à vida e integridade física.

20.4 – Ocorrências :

Atuação do policiamento, conforme protocolos sendo necessário o acionamento por parte dos organizadores em que a segurança privada venha intervir no fato, observando os critérios de uso da força proporcional e proceder à solicitação do policiamento.

20.5 – Ocorrências em outros jogos entre equipes :

Não

20.6 – Incidente com múltiplas vítimas:

Atender as orientações dos profissionais envolvidos para um efetivo e rápido atendimento: o policiamento acionará o Corpo de Bombeiros, o serviço de atendimento médico e de outros órgãos de apoio. A remoção das vítimas aos centros hospitalares ocorrerá conforme orientação dos profissionais envolvidos. Os órgãos deverão indicar representante para compor o gabinete de gerenciamento de crise a ser instalado no Centro de controle e comando operacional se houver.

20.7 – Cautela:

O Clube mandante terá que disponibilizar locais apropriados para cautela de armamento.

20.8 – Revista preventiva:

É critério da segurança privada sob a fiscalização da polícia militar.

20.9 – Segurança nos equipamentos de transporte público:

Responsabilidade dos respectivos órgãos de transporte viário e ferroviários, os quais poderão acionar a polícia Militar em caso de quebra da ordem pública.

20.10 – Escolta delegações, arbitragem e caravanas mandante e visitante:

Responsabilidade da polícia após análise da necessidade e viabilidade da demanda,. As solicitações de escolta deverão ser formalizadas com 72 horas, sob



pena de não prestação. (previsto para Mandante, visitante, arbitragem e caravanas do visitante.

20.11 – Impedimento das torcidas organizadas:
Sob monitoramento da inteligência.

20.12 – Posto de comando:
Deverá ser disponibilizado acesso da parte externa para que os policiais possam fazer uso das instalações sem haver comprometimento operacional.

20.13 – Contensão de aglomerações:
Atenção nos portões mandante e visitante.

20.14 – Controle de acessos:
Sob responsabilidade dos organizadores do evento e clube mandante, com apoio da PMERJ.

20.15 – Ponto de atenção:
Aglomerações nos bares do entorno e inibir ações de fanfarrinhas, cambismo e ambulantes.

20.16 – Balizamento e estrutura de isolamento nos acessos:

21.0 – Da Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro:
17ª Delegacia de Polícia Civil.

22.0 – Da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ):

Não informado:

23.0 – Da Prefeitura:

Não informado:



35.0 – Das Informações técnicas da partida:

35.1 - Mandante:

- 35.2 - Chegada da Rouparia no estádio: 3:30 antes do início da partida;
- 35.3 –Chegada da Delegação no Estádio: 2:00 antes do início da partida;
- 35.4 – **Vestiário: A Mandante;**
- 35.5 – banco de reservas á esquerda das cabines de transmissões;;
- 35.6 – Acomodações Excedentes comissão técnica: Arquibancada ou cabine;
- 35.7 – Acomodações analista de desempenho: cabine
- 35.8 – Acomodações diretoria: camarote
- 35.9 –**Estacionamento: portão A;**
- 35.10 - Coletiva de Imprensa – não informado
- 35.11 – Uniforme – Camisa preto, Short preto, Meiões preto –goleiro á definir.

36.0 – Visitante:

- 36.1 - Chegada da Rouparia no estádio: 3:30 antes do início da partida;
- 36.2 –Chegada da Delegação no Estádio: 2:00 antes do início da partida;
- 36.3 – **Vestiário: B Visitante;**
- 36.4 – banco de reservas á direita das cabines de transmissões;;
- 36.5 – Acomodações Excedentes comissão técnica: cabine;
- 36.6 – Acomodações analista de desempenho: camarote
- 36.7 – Acomodações diretoria: camarote
- 36.8 –**Estacionamento: portão A Figueira de Melo com limitação;**
- 36.9 - Coletiva de Imprensa – não informado
- 36.10 – Uniforme – Camisa branco, Short branco, Meiões branco e Goleiro á definir.

37.0 – Informações Complementares:

- 37.1 – Aquecimento: Permitido no pré jogo, durante a partida atrás da linhas de fundo, ao termino do jogo não será permitido trabalho físico no gramado, permitido trabalho físico com goleiros nas balizas principais nos dez minutos finais do aquecimento:
- 37.2 – Tempo Técnico – sim
- 37.3 – Hino nacional – Não
- 37.4 – Homenagem póstuma – á confirmar
- 37.5 – Despesas da partida – conforme REC

- 38.0 – Ações de marketing:
Não informado